



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 13/06/03
Através de juraj
Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº1.511/2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANOTNIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial,
no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.478/2002), por redução orçamentária, com a seguinte classificação
orçamentária e o seguinte valor:

0804.....	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0025.2086.....	Programa de Atenção à Terceira Idade	
3.390.39.99.12.....	Serviços de Maestro-Coral	R\$ 1.960,00.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial,
autorizado no *caput* deste artigo, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

11101.....	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0010.2061.....	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.03.00.....	Subsídios	R\$ 1.960,00.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos treze
dias do mês de junho do ano de dois mil e três.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se publique-se

Gabardo
Márcia Helena Giombelli Gabardo
Sec. Mun. de Administração